

PORTARIA Nº. 009/2022

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Interessado: **ANTONIO TOMÉ DOS SANTOS**

MARCELO PERINELLI, DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ASPÁSIA - SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

A Aposentadoria Especial foi julgada procedente nos autos do Processo nº 1000004-90.2021.8.26.0646, que tramitou perante a Única Vara Cível da Comarca de Urânia, sendo assim concedida com fundamentos que comprovam que o servidor **Antônio Tomé dos Santos** possui todos os fundamentos legais para a concessão da Aposentadoria Especial exigida por lei.

Todos os documentos comprobatórios citados nesta portaria se encontram no processo de aposentadoria da mesma.

Ante o exposto e por tudo que dos autos consta, deferimos o pedido de Aposentadoria Especial ao servidor **Antônio Tomé dos Santos**, fazendo jus do benefício a partir de 16 de Setembro de 2022 com fundamento no Artigo 40, § 4º, Inciso III da Constituição Federal com proventos integrais conforme memorial de calculo anexado ao processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aspásia, 15 de Setembro de 2022.

MARCELO PERINELLI
Diretor Presidente